



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Educar é promover Cidadania”
CNPJ 34.887.950/0001-00

EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 7002-15

- TIPO:** Menor Preço por item;
- OBJETO:** Seleção e contratação de pessoa física, do ramo pertinente, para locação de veículos para prestação de serviço de transporte escolar, nas áreas rurais, neste Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).
- ABERTURA:** 29/01/2015, às 08:00 horas, na Sala da Comissão Permanente de Licitação (CPL), localizada na Av. Castelo Branco, nº 821, bairro Centro, Brasil Novo/Pa. Decorridos 10 (dez) minutos do horário acima estabelecido, o (a) Pregoeiro (a) dará início à abertura dos envelopes, não sendo permitido, a partir de então, o recebimento de quaisquer outros envelopes. Na hipótese de não haver expediente nesta data, a abertura da licitação ocorrerá no primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local.

MUNICÍPIO DE BRASIL NOVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - (SEMED), através do (a) Pregoeiro (a), instituída pelo Decreto Municipal nº 033, de 02 de janeiro de 2013, torna público que realizará licitação, conforme descrito abaixo, e que observará aos preceitos de direito público e, em especial, às disposições da Lei nº 10.520/2002, com aplicação subsidiária da Lei nº 8.666/93, e será em tudo regida pelas condições estabelecidas no presente Edital e respectivos anexos.

1 - DO OBJETO– Constitui objeto do presente certame a seleção e contratação de pessoa física, do ramo pertinente, para Locação de veículos para o transporte Escolar, nas áreas rurais, neste Município, conforme especificações constantes do Termo de Referência (Anexo I).

2 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão, os interessados que atenderem a todas as exigências deste Edital.

2.2 - Não poderão participar desta licitação:

- a) servidor, dirigente da **PMBN**, ou responsável pela licitação;
- b) pessoas físicas que tenham sido penalizadas, pela **PMBN**, com a pena constante do Art. 87, III, da Lei nº 8.666/93;
- c) pessoas físicas que tenham sido penalizadas com a pena constante do Art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93.

2.3 - Não é permitida a formação de consórcios para a participação desta licitação.

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

3.1 - Cada licitante apresentar-se-á com apenas um representante legal que, devidamente munido de credencial, será o único admitido a intervir em todas as fases do procedimento licitatório, quer por escrito, quer oralmente, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada.

3.2 - O credenciamento far-se-á por meio de procuração, por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, com poderes para, em nome do licitante, formular propostas, ofertas e lances de preços e praticar todos os demais atos inerentes ao certame, em nome da proponente.

3.3 - Os envelopes “Proposta de Preços” e “Documentação de Habilitação” deverão ser entregues no ato do credenciamento, devendo os representantes dos licitantes apresentar documento de identificação (cédula de identidade ou outro equivalente).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Educar é promover Cidadania”
CNPJ 34.887.950/0001-00

4 - DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE OS ENVELOPES

4.1 - A entrega da proposta comercial e dos documentos de habilitação será feita no local, data e horário indicados no preâmbulo do presente edital, em envelopes distintos, devidamente lacrados, contendo referência ao presente certame e indicando as seguintes informações:

PREGÃO PRESENCIAL 7002-15 – SEMED/FME
ENVELOPE “A” - PROPOSTA COMERCIAL
PESSOA FÍSICA (Nome do Licitante ou Procurador)
CPF

PREGÃO PRESENCIAL Nº 7002-15 - SEMED/FME
ENVELOPE “B” - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PESSOA FÍSICA (Do Licitante)
CPF

5 - DA APRESENTAÇÃO E CONTEÚDO DA PROPOSTA COMERCIAL - ENVELOPE “A”

5.1 - A proposta deverá ser apresentada em 01 (uma) via, datilografada ou digitada, datada e assinada na parte final, rubricada em todas as suas folhas pelo representante legal do licitante, sem emendas, rasuras, entrelinhas, ou ressalvas.

5.2 - O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

5.3 - Ao apresentar a proposta na forma requerida, fica subentendido que o licitante aceita, irrestritamente, todas as condições estabelecidas no presente edital.

5.4 - A proposta deverá conter, além de outras informações de livre disposição:

a) preços unitário e total, para os serviços a serem fornecidos, em algarismos e por extenso, prevalecendo este último em caso de divergências, com no máximo duas casas decimais, em moeda corrente nacional, sendo que no preço proposto na proposta escrita e naquele que por ventura vier a ser ofertados através de lances verbais, estão incluídos todos os impostos, taxas, emolumentos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, contribuições fiscais e para fiscais, despesas com mão-de-obra, locomoção, seguro-acidente, comissões, fretes, despesas financeiras e operacionais, bem como outras despesas de qualquer natureza que se fizerem indispensáveis à perfeita execução do objeto da licitação;

b) prazo de validade não inferior ao termino do ano letivo;

c) prazo de locação dos veículos será até o final da vigência do contrato a ser firmado;

d) declaração e especificação clara e completa dos serviços a serem ofertados, de acordo com as especificações técnicas (Anexo I), informando marca e modelo.

5.5 - Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atendam às exigências e requisitos estabelecidos neste Edital, ou imponham condições, ou contiverem emendas, rasuras ou entrelinhas;

b) apresentarem preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;

c) sejam omissas, vagas ou apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Educar é promover Cidadania”
CNPJ 34.887.950/0001-00

6 - DA APRESENTAÇÃO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE “B”

6.1 - Os licitantes deverão apresentar no Envelope “B” - “Documentos de Habilitação”, os seguintes documentos:

6.1.1 - Habilitação Física:

a) cópia da cédula de identidade;

6.1.2 - Regularidade Fiscal:

- a) Apresentação de Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;
- b) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante (certidão negativa);
- c) Comprovante de Situação Cadastral no CPF
- d) Certidão de quitação com a Justiça Eleitoral
- e) Cópia de comprovante de residência;
- f) Cópia do documento do veículo devidamente regularizado, e em nome do licitante;

6.1.3 - Qualificação Técnica:

a) cópia da CNH – categoria mínima “D”, dos motoristas que irão prestar serviços.

6.1.4 - Qualificação Jurídica:

a) cópia da certidão de distribuição de processos de pessoa física da justiça Federal, Estadual ou Municipal. (Atestado de antecedentes criminais)

6.2 - Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião.

6.2.1 – No caso de o licitante, não ser o condutor do veículo, deverá apresentar a mesma documentação do respectivo condutor;

7 - DO PROCEDIMENTO E DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

7.1 - No dia, hora e local designados no edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas comerciais e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, comprovando, possuir os necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame;

7.2 - Não se permitirá a qualquer dos licitantes solicitar a retirada de envelopes ou cancelamento de propostas após a sua entrega;

7.3 - O Pregoeiro procederá à abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, que deverão ser rubricadas por ele e membros da Equipe de Apoio, conferindo-as quanto à validade e cumprimento das exigências contidas no edital;

7.4 - O Pregoeiro classificará a proposta de menor preço e aquelas com preços de até 10% (dez por cento) superior àquela;

7.5 - Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, serão classificadas as melhores propostas subsequentes, até o máximo de 03 (três), para que os representantes das licitantes participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas suas propostas escritas;

7.6 - Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos representantes das licitantes classificadas, que deverão ser formulados de forma sucessiva;



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Educar é promover Cidadania”
CNPJ 34.887.950/0001-00

7.7 - O Pregoeiro convidará individualmente as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir da autora da proposta de menor preço;

7.8 - Dos lances ofertados não caberá retratação;

7.9 - Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação;

7.10 - Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o Pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas no edital;

7.11 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame;

7.12 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

7.13 - Faculta-se ao Pregoeiro o direito de promover, em qualquer fase da licitação, diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta;

7.14 - Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá fixar aos licitantes o prazo de 03 (três) dias úteis para a apresentação de novas propostas escoimadas das causas referidas no item anterior;

7.15 - Nas situações previstas nos incisos 7.9, 7.10, e 7.12, o Pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

7.16 - Da reunião lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e que, ao final, deverá ser assinada pelo Pregoeiro e licitantes presentes;

7.17 - Não será motivo de desclassificação simples omissões que sejam irrelevantes para o entendimento da proposta, que não venham causar prejuízo para a Administração e nem firam os direitos dos demais licitantes;

7.18 - O resultado desta licitação será publicado no Diário Oficial da União.

8 - DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

8.1 - Declarado o vencedor, qualquer licitante, no final da sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias consecutivos para apresentação das razões do recurso.

8.2 - As demais licitantes, ficam, desde logo, intimadas à apresentar contra razões, no mesmo prazo, a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

8.3 - A falta de manifestação imediata e motivada das licitantes, importará na decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo Pregoeiro ao vencedor;

8.4 - O recurso não terá efeito suspensivo.

8.5 - O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Educar é promover Cidadania”
CNPJ 34.887.950/0001-00

8.6 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação, bem como a homologação do certame.

8.7 - Após a assinatura do contrato, serão devolvidos os envelopes (não abertos) da documentação de habilitação dos licitantes.

9 - DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

9.1 - Após a adjudicação do objeto da licitação e homologação do certame, a **ADJUDICATÁRIA** será convocada, formalmente, a retirar o instrumento contratual, e a restituí-lo devidamente assinado por seu (s) representante (s) legal (is), consoante estabelecido em seus atos constitutivos, observado para esse efeito, o prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10 - DAS SANÇÕES

10.1 - A licitante convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, que se recusar a celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, não mantiver a proposta, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada dos sistemas de cadastramento de fornecedores a que se refere o Art. 4º, XIV, da Lei nº 10.520/2002, pelo prazo de 05 (cinco) anos, ficando ainda sujeita à multa de 30% (trinta por cento) do valor global da proposta, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no contrato (Anexo IV) e das demais cominações legais.

10.2 - Na hipótese de descumprimento por parte da adjudicatária das obrigações contratuais assumidas, ou a infringência de preceitos legais pertinentes, serão a ela aplicadas, segundo a gravidade da falta cometida, as sanções estabelecidas no contrato (Anexo IV).

11 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes para a presente contratação, objeto desta licitação, correrão à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

13.04 - FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.
12.361.0401.2055 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ATIVIDADE MEIO – FUNDEB.
13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.
12.361.0253.2052 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PNATE/FNDE.
12.122.1005.2042 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME.
3390.3300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

12 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Os pagamentos devidos, em decorrência das obrigações assumidas, serão efetuados em conformidade com as condições estabelecidas na minuta do contrato (Anexo IV).

13 - DAS CONDIÇÕES DE REVISÃO

As condições de revisão contratual estão estabelecidas no contrato (Anexo IV).

14 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

Executado o objeto contratual, será ele recebido em conformidade com as condições estabelecidas no contrato (Anexo IV).

15 - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Compõem o presente Edital, dele fazendo parte integrante e indissociável, os seguintes anexos:

- a) Anexo I: Termo de Referência
- b) Anexo II: Modelo de Proposta



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Educar é promover Cidadania”
CNPJ 34.887.950/0001-00

- c) Anexo III: Declaração de Inexistência de Fato Superveniente Impeditivo de Habilitação
d) Anexo IV: Minuta do Contrato

16 - DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO DO CERTAME

16.1 - No interesse da Administração Pública, a **PMBN/SEMED** poderá:

- a) modificar as condições do presente Edital, com fixação de novo prazo para a sua realização, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas;
- b) revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

16.2 - A anulação do procedimento licitatório induz à do instrumento contratual.

16.3 - Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da revogação ou anulação do procedimento licitatório.

17 - DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO

17.1 - Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório.

17.2 - Caberá ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

17.3 - Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

18 - DA FRAUDE À LICITAÇÃO

A constatação, no curso da presente licitação, de condutas ou procedimentos que impliquem em atos contrários ao alcance dos fins nela objetivados, ensejarão a formulação de imediata representação ao Ministério Público Estadual para que sejam adotadas as providências tendentes à apuração dos fatos e instauração do competente procedimento criminal, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para os fins estabelecidos no Art. 88, da Lei nº 8.666/903.

Brasil Novo/Pá, 07 de janeiro de 2015.

José Jorge de Farias
Pregoeiro
Dec. Munic. 033/2013



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Educar é promover Cidadania”
CNPJ 34.887.950/0001-00

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

1.1 – Locação de veículos para prestação de serviço de transporte escolar, na zona rural neste Município.

1.2 - Os veículos a serem contratados, destinam-se exclusivamente aos transportes de alunos e seus pertences escolares, não podendo transportar pessoas, objetos e/ou cargas de qualquer natureza, Salvo, se for para salvar uma vida humana emergencialmente.

2. DESCRIÇÃO DO TRECHO

PERÍODO: 200 Dias Letivo				
ITEM	LOCALIDADE/PERCURSO – VICINAL DA 10 - CAMURIM	QTD/UND	V. UNIT.	V. TOTAL
	DESCRIÇÃO			
01	Locação de um <u>Veículo Adaptado</u> , ano de fabricação a partir de 2005, com capacidade de 45 lugares , em bom estado de conservação, que ofereça condições aceitáveis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona impermeável ou similar, que estenda nas laterais com proteção anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados à estrada de terra, para atender um percurso de 84 km/dia , (ida-e-vinda) da vic. 10. Saída: Casa do Sr. Valdir e passando pelo ramal das CAPEMBAS e daí seguindo até a EMEF Santa Luzia e daí prosseguindo até à Casa do Sr. “Cotia”; retornando à EMEF Santa Luzia e vice-versa.	16.800 km		
	PERÍODO: 200 Dias Letivo			
	LOCALIDADE/PERCURSO – VICINAL DA 10 - ARAMUM			
	DESCRIÇÃO			
02	Locação de um <u>Veículo Adaptado</u> , ano de fabricação a partir de 2005, com capacidade de 45 lugares , em bom estado de conservação, que ofereça condições aceitáveis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona impermeável ou similar, que estenda nas laterais com proteção anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados à estrada de terra, para atender um percurso de 100 km/dia , (ida-e-vinda) da vic. 10. Saída: casa da Sra. Maleni Feldhaus passando pela casa do Sr. Regis, seguindo até a EMEF Cabanagem e daí seguindo até a ladeira do ARAMUM, passando pela casa do Sr. Valmizão e vice-versa.	20.000 km		
	PERÍODO: 200 Dias Letivo			
	LOCALIDADE/PERCURSO – VICINAL DA 10 - CAMURIM-SOME			
	DESCRIÇÃO			
03	Locação de um <u>Veículo Adaptado</u> , ano de fabricação a partir de 2005, com capacidade de 45 lugares , em bom estado de conservação, que ofereça condições aceitáveis ao transporte de pessoas, que disponha de	20.000 km		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Educar é promover Cidadania”
CNPJ 34.887.950/0001-00

	capota em madeira recoberta de lona impermeável ou similar, que estenda nas laterais com proteção anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados à estrada de terra, para atender um percurso de 100 km/dia , (ida-e-vinda) da vic. 10. Saída: Casa do Sr. Tomé e seguindo até EMEF Sta. Luzia e prosseguindo até a EMEF Cabanagem e vice e versa.			
	PERÍODO: 200 Dias Letivo			
	LOCALIDADE/PERCURSO – VICINAL DA 10/12 - ESCOLA CABANAGEM			
	DESCRIÇÃO			
04	Locação de um <u>Veículo Adaptado</u> , ano de fabricação a partir de 2005, com capacidade de 20 lugares , em bom estado de conservação, que ofereça condições aceitáveis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona impermeável ou similar, que estenda nas laterais com proteção anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados à estrada de terra, para atender um percurso de 80 km/dia , (ida-e-vinda) vic. 10/12. Saída: Frente da fazenda do Sr. Sílvio Eller, passando pela Escola Recanto Feliz e seguindo até a Escola Cabanagem, e vice-versa.	16.000 km		
	PERÍODO: 200 Dias Letivo			
	LOCALIDADE/PERCURSO – VICINAL DA 13 - BEIRA-RIO XINGU A EMEF BRASIL NOVO			
	DESCRIÇÃO			
05	Locação de um <u>Veículo Adaptado</u> , ano de fabricação a partir de 2005, com capacidade de 45 lugares , em bom estado de conservação, que ofereça condições aceitáveis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona impermeável ou similar, que estenda nas laterais com proteção anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados à estrada de terra, para atender um percurso de 86 km/dia , (ida-e-vinda) da vic. 13. Saída: EMEF Santa Juliana, beira-rio Xingu e seguindo até Escola “Brasil Novo” e vice-versa.	17.200 km		
	PERÍODO: 200 Dias Letivo			
	LOCALIDADE/PERCURSO – VICINAL DA 14 - COMUNIDADE SANTA LUZIA			
	DESCRIÇÃO			
06	Locação de um <u>Veículo Adaptado</u> , ano de fabricação a partir de 2005, com capacidade de 45 lugares , em bom estado de conservação, que ofereça condições aceitáveis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona impermeável ou similar, que estenda nas laterais com proteção anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados à estrada de terra, para atender um percurso de 80 km/dia , (ida-e-vinda) da vic. 14. Saída: casa do Sr. Osvaldo Benack, retornando ao ramal de interligação 14-16 indo até a	16.000 km		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Educar é promover Cidadania”
CNPJ 34.887.950/0001-00

	casa do “Antônio da jaca” e daí retornando à vicinal 14 e seguindo até Brasil Novo, e vice-versa.			
	PERÍODO: 200 Dias Letivo			
	LOCALIDADE/PERCURSO – VICINAL DA 15 - PORTEIRA DO SR. LI			
	DESCRIÇÃO			
07	Locação de um <u>Veículo Adaptado</u> , ano de fabricação a partir de 2005, com capacidade de 45 lugares , em bom estado de conservação, que ofereça condições aceitáveis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona impermeável ou similar, que estenda nas laterais com proteção anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados à estrada de terra, para atender um percurso de 90 km/dia , (ida-e-vinda) da vic. 15. Saída: porteira do lote do Sr. “Lí” seguindo até à Rod. Transamazônica com destino à Brasil Novo e vice-versa.	18.000 km		
	PERÍODO: 200 Dias Letivo			
	LOCALIDADE/PERCURSO – VICINAL DA 16 - PONTE DO “ARREPENDIDO”			
	DESCRIÇÃO			
08	Locação de um <u>Veículo Kombi, van ou assemelhado</u> , ano de fabricação a partir de 2005, com capacidade de 15 lugares , em bom estado de conservação, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados à estrada de terra, para atender um percurso de 40 km/dia , (ida-e-vinda), da vic. 16, turnos: manhã e tarde. Saída: Ponte do “arrepentido”, passando pelo “ramal do Meirinha” com destino à EMEF Brasil Novo e vice-versa.	8.000 km		
	PERÍODO: 200 Dias Letivo			
	LOCALIDADE/PERCURSO – VICINAL DA 18 - CASA DO SR. SILVÃO AO KM 50			
	DESCRIÇÃO			
09	Locação de um <u>Veículo Adaptado</u> , ano de fabricação a partir de 2005, com capacidade de 20 lugares , em bom estado de conservação, que ofereça condições aceitáveis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona impermeável ou similar, que estenda nas laterais com proteção anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados à estrada de terra, para atender um percurso de 52 km/dia , da vicinal 18, ida-e-vinda. Saída: da casa do Sr. Silvão, com destino a EMEF Grande Esperança - km 50 e vice-versa.	10.400 km		
	PERÍODO: 200 Dias Letivo			
	LOCALIDADE/PERCURSO – VICINAL DA 19 - PEDRO ALEIXO A MALVINAS			
	DESCRIÇÃO			
10	Locação de um <u>Veículo Adaptado</u> , ano de fabricação a partir de 2005, com capacidade de 45 lugares , em bom estado de conservação, que ofereça condições	21.600 km		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Educar é promover Cidadania”
CNPJ 34.887.950/0001-00

	aceitáveis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona impermeável ou similar, que estenda nas laterais com proteção anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados à estrada de terra, para atender um percurso de 108 km/dia , (ida-e-vinda) da vic. 19. Saída: Porteira do Sr. Pedro Aleixo indo até a EMEF Pinheiros (Malvinas) e daí seguindo até a EMEF Pio XII e retornando à EMEF Pinheiros e vice-versa.			
	PERÍODO: 200 Dias Letivo			
	LOCALIDADE/PERCURSO – VICINAL DA 19 - SOME			
	DESCRIÇÃO			
11	Locação de um <u>Veículo Kombi, van ou assemelhado</u> , ano de fabricação a partir de 2005, com capacidade de 15 lugares , em bom estado de conservação, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados à estrada de terra, para atender um percurso de 60 km/dia , (ida-e-vinda), da vic. 19; Saída: porteira do Sr. Marcondes indo até a Escola Santos Dumont vic.19 e vice-versa.	12.000 km		
	PERÍODO: 200 Dias Letivo			
	LOCALIDADE/PERCURSO – VICINAL 19/21 - CASA DA SRA. ELZA À EMEF NOVA GERAÇÃO			
	DESCRIÇÃO			
12	Locação de um <u>Veículo Adaptado</u> , ano de fabricação a partir de 2005, com capacidade de 20 lugares , em bom estado de conservação, que ofereça condições aceitáveis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona impermeável ou similar, que estenda nas laterais com proteção anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados à estrada de terra, para atender um percurso de 30 km/dia , (ida-e-vinda) da vic.19/21. Saída: Casa da Sra. Elza seguindo pela vic. 21 passando pela EMEF N.S de Nazaré até a EMEF Nova Geração e vice-versa.	6.000 km		
	PERÍODO: 200 Dias Letivo			
	LOCALIDADE/PERCURSO – VICINAL DA 20 – PERCURSOS DIVERSOS			
	DESCRIÇÃO			
13	Locação de um <u>Veículo Adaptado</u> , ano de fabricação a partir de 2005, com capacidade de 45 lugares , em bom estado de conservação, que ofereça condições aceitáveis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona impermeável ou similar, que estenda nas laterais com proteção anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados à estrada de terra, para atender um percurso de 70 km/dia , (ida-e-vinda) da vic. 20. Saída: Lote do Sr. Maurino, daí seguindo até à EMEF Santa Terezinha na Agrovila Duque de Caxias, e daí seguindo pelo ramal do “Zé	14.000km		



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Educar é promover Cidadania”
CNPJ 34.887.950/0001-00

	maranhense” até a casa do Sr. Antonio Matias e retornando à EMEF Santa Terezinha e vice-versa.			
	PERÍODO: 200 Dias Letivo			
	LOCALIDADE/PERCURSO – VICINAL DA 20 - RAMAL DO PITINGA E EMEF SOL NASCENTE			
	DESCRIÇÃO			
14	Locação de um <u>Veículo Adaptado</u> , ano de fabricação a partir de 2005, com capacidade de 45 lugares , em bom estado de conservação, que ofereça condições aceitáveis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona impermeável ou similar, que estenda nas laterais com proteção anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados à estrada de terra, para atender um percurso de 115 km/dia , (ida-e-vinda) da vic. 20. Saída: Guarita do Pontal, passando pelas Escolas Sol Nascente e Bom Menino, seguindo para a EMEF Santa Terezinha na Agrovila Duque de Caxias e vice-versa.	23.000 km		
	PERÍODO: 200 Dias Letivo			
	LOCALIDADE/PERCURSO – VICINAL DA 20 - RAMAL DA PETROBRAS E CRISTALINA			
	DESCRIÇÃO			
15	Locação de um <u>Veículo Adaptado</u> , ano de fabricação a partir de 2005, com capacidade de 45 lugares , em bom estado de conservação, que ofereça condições aceitáveis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona impermeável ou similar, que estenda nas laterais com proteção anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados à estrada de terra, para atender um percurso de 125 km/dia , (ida-e-vinda) da vic. 20. Saída: Lote do Sr. Cleomar e daí passando pelo ramal da “Petrobrás” e pela EMEF Madre Carolina e ramal “Cristalina” até a Agrovila Duque de Caxias e vice-versa.	25.000 km		
	PERÍODO: 200 Dias Letivo			
	LOCALIDADE/PERCURSO – VICINAL DA 20 - RAMAL DO “ZEZINHO CEARENSE” E CRISTALINA			
	DESCRIÇÃO			
16	Locação de um <u>Veículo Adaptado</u> , ano de fabricação a partir de 2005, com capacidade de 20 lugares , em bom estado de conservação, que ofereça condições aceitáveis ao transporte de pessoas, que disponha de capota em madeira recoberta de lona impermeável ou similar, que estenda nas laterais com proteção anti-chuva e sol, com entrada lateral, que disponha de assentos acolchoados, pneus apropriados à estrada de terra, para atender um percurso de 142 km/dia , (ida-e-vinda) da vic. 20. Saída: fazenda do Joel Sperotto e daí passando pela entrada do ramal da Cristalina até a EMEF Santa Terezinha na Agrovila Duque de Caxias e vice-versa.	28.400 km		
	PERÍODO: 200 Dias Letivo			



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Educar é promover Cidadania”
CNPJ 34.887.950/0001-00

3.2 - Cópia da vistoria realizada no veículo que prestará os serviços, especificamente quanto aos equipamentos de segurança obrigatórios para transporte escolar, realizada por um funcionário credenciado pela SEMED.

3.3 - Cópia da CNH – categoria mínima “D”, dos motoristas que irão prestar serviços, e se, tratando de motorista terceirizado apresentar a cópia do contrato demonstrando o vínculo empregatício.

Otoniel de Sousa Costa
Sec. Mun. de Educação
Dec. 182/2014



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Educar é promover Cidadania”
CNPJ 34.887.950/0001-00

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA

À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO.
Ao Pregoeiro
Referente ao Pregão Presencial nº 7002-15
Abertura: 29 de janeiro de 2015.
Hora: 08:00 horas

OBJETO: Locação de veículos para prestação de serviço de transporte escolar, na zona rural neste Município.

PROPOSTA DE PREÇOS

ITEM	DESCRIÇÃO	PREÇO KM	PREÇO MENSAL	VALOR TOTAL
01	Locação de 01 (um) veículo em bom estado de conservação, que ofereça segurança mínima exigida ao transporte de alunos. Marca....., Placa....., Ano de fabricação, Modelo, Chassi, (TRECHO A CONCORRER)			
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				

Total da Proposta R\$(.....).

Validade da Proposta até a execução total do contrato

A Pessoa Física, é ciente de todas as condições do edital e seus anexos do Pregão Presencial nº 7002-15, e concorda com a mesma.

Brasil Novo/PA, ----- de ----- de 2015.

Assinatura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Educar é promover Cidadania”
CNPJ 34.887.950/0001-00

ANEXO III

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BRASIL NOVO.

Sr. Pregoeiro

Processo: PREGÃO PRESENCIAL/2015

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO SUPERVENIENTE IMPEDITIVO DE HABILITAÇÃO

A pessoa física -----, residente a (rua, trav, avenida, -----, nº ---, CEP....., portador do CF sob o nº -----e da RG nº....., emitida pelo(a) SSP/....., sob as penas da Lei, que até esta data inexistem fato impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasil Novo/Pá----- de ----- de 2015.

Assinatura



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Educar é promover Cidadania”
CNPJ 34.887.950/0001-00

ANEXO IV

MINUTA DO CONTRATO

MINUTA DO CONTRATO

Contrato Administrativo de, que entre si celebram de um lado o MUNICIPIO DE BRASIL NOVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - (SEMED) - e de outro....., conforme abaixo se infere.

Pelo Instrumento de Contrato Administrativo de, de um lado, o **MUNICIPIO DE BRASIL NOVO/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - (SEMED)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 34.887.950/0001-00, com sua Secretaria sediada à Trav. 28 de abril, nº 1176, Bairro Centro, neste ato representada pelo Exmo. Senhor Secretário Municipal de Educação de Brasil Novo, **OTONIEL DE SOUSA COSTA**, brasileiro, separado, portador do RG nº 1559098 - SSP/PA, 2ª via e do CPF nº. 261.838.702-34, residente à Rua Manoel Umbuzeiro, nº 2076, Bairro Centro, Altamira/Pá, doravante denominada LOCATÁRIA, e de outro, o Sr., portador CPF. N.º RG nº, residente e domiciliado, nesta cidade, doravante denominada LOCADOR, têm entre si justo e contratado o presente, sobre as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Do Objeto.

O LOCADOR transfere a título de locação a LOCATÁRIA, o de sua propriedade, marca, no de fabricação, modelo,

CLÁUSULA SEGUNDA: Da destinação.

O Veículo ora alocado, destina-se exclusivamente a Secretaria municipal de Educação – SEMED, e será utilizado para prestar serviço de transporte escolar para a EMEF, neste município de Brasil Novo.

CLÁUSULA TERCEIRA: Do Valor da Locação e Forma de Pagamento.

Resolvem acertar que a contraprestação mensal corresponderá à importância de R\$ (.....) durante o período de vigência do presente contrato, perfazendo um valor global de R\$ (.....), ficando deste já esclarecido que o pagamento será de acordo com os dias letivos trabalhos de cada mês.

CLÁUSULA QUARTA: Do Prazo Contratual.

O prazo de duração do presente contrato será de, com início em/...../2015 e término em/...../2015, podendo ser renovado pela conveniência das partes.

CLÁUSULA QUINTA: Do Dia do Pagamento.

O Valor da Obrigação apontada na Clausula Terceira deste contrato será realizado até o 10º (décimo) dia útil de cada mês subsequente ao vencido. Devendo o LOCADOR dar quitação em forma de recibo.

CLAUSULA SEXTA - Da Revogação.

A locação durante o prazo de sua duração, só poderá ser desfeita,

- I – Por mutuo acordo entre as partes, sem pagamento de multa,
- II - Em decorrência da pratica de infração legal ou contratual,
- III – Em decorrência de falta de pagamento,

CLÁUSULA SETIMA - Dos deveres do LOCADOR.

São deveres do LOCADOR



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRASIL NOVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
“Educar é promover Cidadania”
CNPJ 34.887.950/0001-00

-
- I – Garantir, durante o tempo de locação. O uso pacífica do veículo
II – Responder pelos vícios ou defeitos anteriores a locação,
III – Fornecer a locatária recibos discriminados das importâncias pagas, vedada a quitação genérica.
IV – Fazer Cumprir o Objeto da Presente locação com motorista habilitado

CLAUSULA OITAVA – Da Legalidade.

O presente contrato tem como fundamento o constante no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA NONA: Das Condições Gerais.

Permanecerão em vigor in totum as condições previstas e acordadas neste instrumento, no caso de serem celebrados os aditivos de interesse das partes, desaparecendo apenas os que colidirem com o disposto no aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA - Da Dotação Orçamentária.

A despesa resultante da obrigação passiva (pagamento) disposta no presente contrato correrá à conta da dotação Orçamentária a seguir discriminada: 13.04 - FUNDEB – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA.

12.361.0401.2055 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO BÁSICA ATIVIDADE MEIO – FUNDEB.

13.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.

12.361.0253.2052 – MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR DA EDUCAÇÃO BÁSICA – PNATE/FNDE.

12.122.1005.2042 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – FME.

3390.3300 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Do Foro.

Fica eleito o foro da Comarca de Brasil Novo para dirimir quaisquer dúvidas provenientes deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, na presente forma de direito, assinam este em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e tiveram conhecimento.

Brasil Novo-Pá, ...de de 2015.

Pelo **CONTRATANTE**:

Pela **CONTRATADA**: